



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2026

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pelo Pedido:** Lilian Fernandes Carvalho

**Secretário(a):** Rosani Kozorosky Palmeiro

### 1. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover formação continuada aos Professores da Rede Municipal de Ensino, por meio da realização de palestra com o tema **“A Missão do Professor no Século XXI”**, a ser realizada no dia **10 de fevereiro de 2026**, integrando a programação oficial de formação pedagógica do Município.

O cenário educacional contemporâneo impõe novos desafios à atuação docente, exigindo constante atualização profissional, reflexão crítica sobre a prática pedagógica e fortalecimento do compromisso com a aprendizagem, a inclusão e a formação integral dos estudantes. Nesse contexto, a formação continuada configura-se como instrumento essencial para a qualificação do trabalho pedagógico e para a melhoria da qualidade do ensino ofertado.

A palestra proposta tem como finalidade proporcionar aos professores um momento de reflexão, alinhamento institucional e motivação profissional, especialmente no início do ano letivo, período estratégico para o planejamento e organização das ações pedagógicas.

A abordagem do tema contribuirá para o fortalecimento da identidade docente, para a atualização frente às demandas educacionais atuais e para o alinhamento das práticas às diretrizes e políticas públicas educacionais do Município.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, estando em consonância com os princípios da eficiência, da qualidade do serviço público e da valorização dos profissionais da educação, conforme preconiza a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

### 2. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa Especializada com o seguinte tema: **Á MISSÃO DO PROFESSOR NO SECULO XXI para a Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino que acontecerá no dia 10/02/2026.**



### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Educação necessita da contratação de uma empresa Especializada com o seguinte tema: **Á MISSÃO DO PROFESSOR NO SÉCULO XXI para a Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino que acontecerá no dia 10/02/2026.**

| Finalidade: Contratação de Empresa |                                                                                                                                                                                                  |       |       |              |              |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|--------------|
| Item                               | Descrição do Item                                                                                                                                                                                | Unid. | Qtde. | Valor Unit.  | Valor Total  |
| 1                                  | <b>Contratação de Empresa de palestra com o seguinte tema: Á MISSÃO DO PROFESSOR NO SÉCULO XXI para a Formação dos Professores da Rede Municipal de Ensino que acontecerá no dia 10/02/2026.</b> | SVC   | 1     | R\$ 4.690,00 | R\$ 4.690,00 |
| Total                              |                                                                                                                                                                                                  |       |       |              | R\$ 4.690,00 |

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a formação continuada dos Professores da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as diretrizes da política educacional do Município e com os princípios da qualidade e da eficiência do serviço público.

A Constituição Federal, em seu art. 206, estabelece como princípio do ensino a valorização dos profissionais da educação escolar, assegurando-lhes formação continuada. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 – igualmente prevê a importância da formação permanente dos profissionais do magistério como condição para a melhoria da qualidade do ensino. No âmbito das contratações públicas, o presente procedimento encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

A realização da palestra com o tema “**A Missão do Professor no Século XXI**”, prevista para o dia 10 de fevereiro de 2026, integra a programação oficial de formação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, configurando ação estratégica para o fortalecimento da prática docente, alinhamento institucional e melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada às políticas públicas educacionais, atendendo ao interesse público e às metas institucionais da Rede Municipal de Ensino.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da



contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A aquisição dos bens deste termo de referência deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente objeto de contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Iracema Machado e o(a) Sr(a) Marcia Anversa Coradini Foletto.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:



8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

### 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

### 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 4.690,00 (Quatro Mil Seiscentos e Noventa Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

### 11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem contratados, devem obedecer aos prazos da empresa.

### 12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.



### 13. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de Inexigibilidade de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 05 de Fevereiro de 2026.

*Rosani K. Palmeiro*

Secretário(a) Municipal de Educação

*Luiz F. Carvalho*

Responsável pelo Termo

Rosani Kozoroski Palmeiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 017/2021